



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.666/99

“MODIFICA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.551/97”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Modifica o artigo 1º da lei Municipal nº 1.551/97, que ficará com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a efetuar diária para cobrir despesas com viagens, passagens, estadias, alimentação, combustível e outros, para tratar de assunto de interesse do Município.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. (19/04/1999).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da
Prefeitura Municipal de Iúna
em 19/04/1999 às 14:00 horas

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete